DECRETO Nº 71

de 02 de dezembro de 2008

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito municipal de jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:

Art. 1°..

Fica homologado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS - FUNDEB, criado pela Lei n° 1295/07, de 01 de Março de 2007 e a Portaria FNDE n° 344 de 10/10/2008, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aparecida da Silva Jacob - Titular
Suzana Lima de Medeiros - Suplente

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Ana Maria Rodrigues de Morais - Titular
Sandra Luiza da Silva - Suplente

REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Fátima Nolasco da Silva - Titular
Ondina Fernandes Rocha - Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Marli Eronice Torres dos Santos - Titular
Lúcia Leonor Torres dos Santos - Suplente

02 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

José Antonio Galvarro da Silva - Titular
Eliane Carmo de Menezes - Suplente
Eva Mendieta Carneiro - Titular
Antonia Leandro Morinigo - Suplente

02 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Andrenilda Vieira de Moraes - Titular
Fabiani Andrade Portela Rodrigues - Suplente
Neuza Ramires - Titular
Ana Paula Martins dos Santos – Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Vandir Nogueira - Titular
Luiza Odeth da Silva Mendes - Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa- Titular
Dionizia Madaina Dedé - Suplente

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em